



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.710/2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Delfinópolis a firmar **CONTRATO DE COMODATO**, como nesta se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

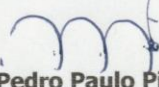
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONTRATO DE COMODATO** com a Companhia Açucareira Rio Grande, empresa localizada na Fazenda Rio Grande, município de Passos, MG., na pessoa de seu representante legal.

Art. 2º - A celebração do contrato autorizado pelo artigo anterior terá por objeto o empréstimo de embarcação - **BALSA** -, de propriedade da empresa ora qualificada, devidamente cadastrada na Capitania dos Portos.

Art. 3º - O uso da embarcação pelo município de Delfinópolis será restrito ao transporte de veículos na travessia do **Porto da Praia Vermelha**, durante os dias de carnaval, conforme será definido nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 27 de janeiro de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PASS/nml